



DECRETO Nº 14/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização para movimentação de contas bancárias e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e amparado pela Legislação de Organização Administrativa vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de autorização do Chefe do Executivo Municipal para que as contas bancárias constantes deste Decreto venham a ser efetivamente movimentadas.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica autorizado o Sr. **THALES COELHO PIMENTEL, CPF : 006.036.013-59**, Secretário Municipal de Saúde, em conjunto com o Sr. **GLECIOMAR GOMES DE OLIVEIRA, CPF: 809.835.103-34**, Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, a movimentar as seguintes Contas Correntes: nº **37.886-0; 37.889-5; 37.892-5; 37.893-3; 37.897-6; 37.901-8; 37.902-6; 40.589-2; 40.590-6; 44.449-9; 45.355-2; 45.869-4; 45.870-8; 53.542-7; 55.682-3; 55.683-1; 55.684-X; 55.685-8; 55.686-6; 55.687-4; 55.688-2; 55.689-0; 55.690-4; 56.255-6; 56.744-2; 57.966-1; 59.812-7; 60.575-1; 60.635-9; 63.813-7; 63.963-X; 63.964-8; 63.965-6; 63.967-2; 63.968-0; 64.811-6, 66.411-1; 68.678-6; 68.778-2; 73.157-9; 76.399-3**, todas da Agência nº **0254-2**, Banco do Brasil, vinculadas ao seguinte CNPJ: **11.505.645/0001-00** (Fundo Municipal de Saúde de Picos).

Parágrafo único – A autorização de que trata o presente Decreto abrange, especificamente, as seguintes operações:

- I** – 009 emitir Cheques;
- II**- 010 abrir contas de depósitos;
- III**– 011 autorizar cobrança;
- IV** - 018 utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V** - 020 receber, passar recibo e dar quitação;
- VI** - 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII** –027 requisitar talonário de cheques;



- VIII-** 031 autorizar débitos em conta;
- IX-** 36 retirar cheques devolvidos;
- X –** 38 endossar cheques;
- XI-** 94 sustar/contrordenar cheques
- XII-** 95 cancelar cheques;
- XIII-** 96 baixar cheques;
- XIV-** 098 efetuar resgates/aplicações;
- XV -** 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI –** 100 efetuar saques na conta corrente;
- XVII -** 102 efetuar saques na poupança;
- XIII -** 104 efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XIX -** 105 efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX -** 119 liberar arquivo de pagamento;
- XXI -** 124 solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXII –** 125 solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXIII -** 126 emitir comprovantes;
- XXIV –** 128 efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXV-** 133 encerrar contas de depósito;
- XXVI –** 144- assinar instrumento de convênio/ contrato prestação de serviço.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Prefeito Municipal de Picos